LEI Nº 18 DE 30 DE MARÇO DE 1970.

Autoriza o Executivo Municipal de Corbélia a alargar a Rua Orquídea, entrada Serraria Wilson Ltda. e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alargar a Rua Orquídea de acordo com o mapa da Loteadora Industrial Paraense Ltda.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alargar a entrada da Serraria Wilson Ltda; para 20 metros de largura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 30 de março de 1970.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/616/ta